



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002323/2025-14

PORTARIA Nº 3.565/2025
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para definição do processo de construção do novo Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe (MPSE), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a execução do Projeto “Ver para Acreditar, Acreditar para Agir – VERA”, que tem como objetivo principal consolidar o Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe (MPSE) como uma ferramenta central de Gestão que integre, alinhe e unifique os diversos planos do MPSE, fortalecendo a comunicação da estratégia para todos os membros e servidores e garantindo que os objetivos estratégicos estejam claramente compreendidos, internalizados e desdobrados nas ações e projetos da Organização, promovendo alinhamento, coerência, foco nos resultados e tomada de decisão orientada à estratégia;

Considerando que o Projeto VERA prevê a definição de novo processo de construção do Plano Estratégico;

Considerando a necessidade de envolvimento de membros e servidores de órgãos-chave, para a definição dos elementos do novo plano, com vistas a minimizar o risco de uma formulação inadequada;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definição do processo de construção do novo Plano Estratégico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e servidores:

I – Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** (Assessora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça);

II – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral do MPSE);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002323/2025-14

III – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE);

IV – **Alessandra Souza de Santana** (Diretora de Gestão Estratégica Institucional);

V – **Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite** (Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais);

VI – **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende** (Assessora de Projetos e Processos);

VII – **José Lucas Santos Carvalho** (Assessor da Corregedoria-Geral do MPSE).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino**, e secretariado pela servidora **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, a Coordenadora do Grupo de Trabalho será substituída pelo Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**.

§ 3º Ficam designadas as servidoras **Alessandra Souza de Santana** como Gerente do Projeto VERA, e **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende** como Cogerente do Projeto VERA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 15/10/2025 11:36:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002323/2025-14**